

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel -Paraná -, inscrito no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58 e inscrição estadual isento DECLARA a quem interessa possa, sob as penas da lei que:

1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Que se sujeita às condições estabelecidas e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Administração quanto à qualificação apenas das proponentes que haja atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou serviços;
7. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
8. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
9. Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
10. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11. Que possui as devidas autorizações para comercializar/fornecer e/ou transportar o objeto desta Dispensa de Licitação, estando em acordo com as legislações e normas fiscalizadoras vigentes e pertinentes, se for o caso.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



Cascavel, 31 de agosto de 2026.

Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti
Proprietária
CPF 369.460.289-53
ICGP - TREINAMENTO